



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE

PROAD 74762/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, conforme o Edital SCR nº 06/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/05/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Alexandre Knorst, Auxiliar, Rhiane Zeferino Goulart, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 12.427/2011.
- 1.2 Data da instalação:** 19/12/2013.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
WALDIR DOS SANTOS FERRO	Sim	07/11/2014
Observação 1: Magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional. Observação 2: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, magistrado encontra-se em férias no período compreendido entre 01/06/2020 a 30/06/2020.		

Juiz(a) auxiliar	Desde
ALEXANDRE KNORST	01/06/2017

Juiz(a) substituto(a)	Desde
RHIANE ZEFERINO GOULART	23/09/2019
Observação 1: substituição do Titular, que está convocado para o 2º Grau. Observação 2: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, magistrado(a) encontra-se em férias no período compreendido entre 24/06/2020 a 23/07/2020.	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
WILSON ARBASSETI DE ARAUJO JUNIOR	TJ	CALCULISTA	06/01/2014
CECILIA EIKO DEGUCHI	TJ	ASSISTENTE	25/11/2015
ANDRE FRANCISCO GARCIA DE ASSIS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/11/2014
DAVID MUDESTO DA SILVA	TJ	.	03/03/2015
ROGÉRIO BUSTOS DE OLIVEIRA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/01/2014
ROBSON SERGIO BERNARDES	TJ	.	19/02/2018
SAMUEL MEDEIROS RUIZ	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	07/01/2020
BRUNO DA SILVA RANGEL CRUZ RIBEIRO	AJ	.	19/09/2019
WIVIANE MATIAZZO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	07/11/2014
VILMA SANTOS DA SILVA ABREU	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	28/02/2014
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje - Pauta simples vigente antes da Covid-19

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------	----------------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo da Zona Leste

Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7	0	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	3	3	3	3	0	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	0	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Pje - Pauta dupla vigente antes da Covid-19

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7	0	10min
	Tarde	3	3	3	3	0	10min
Instrução	Manhã	3	3	3	3	0	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	0	10min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Pje - Pauta instrução após Covid-19 e antes da Portaria CR7/2020

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	120	1min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	7	7	7	7	0	20/40min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	

	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Pje - Pauta instrução após Covid-19 e após Portaria CR 7/2020

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	120	1min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	3	3	3	3	0	30/60min
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	15	1min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Observação 1: são realizadas 03 (três) audiências no módulo diário de segunda à quinta-feira (03 INSTRUÇÃO), 120 (cento e vinte) às sextas-feiras (UNA/RO), totalizando 132 (cento e trinta e duas) audiências no módulo semanal.

Observação 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

1 - Foram preenchidos quatro formulários.

Um referente ao período no qual permanece um Juiz na Vara e outro quando há o auxílio fixo com a presença dos dois Juizes. Tal distinção foi necessária em virtude dos períodos de férias dos Juizes que atuam na Vara.

Os formulários denominados pauta de instrução após Covid 19 foram alteradas em virtude da impossibilidade de comparecimento ao fórum para colheita de depoimentos.

A pauta denominada "antes da Portaria CR 7 de 2020" refere-se a designação de 7 instruções por dia, sendo três para sumaríssimos e 4 para ordinários. Ela foi elaborada após o retorno dos prazos na tentativa de se antecipar a eventual retorno das audiências presenciais, com distanciamento social, aguardando novas orientações acerca de comparecimento das partes, tendo sido elaborado despacho determinando manifestação das partes acerca de possibilidade de acordo, juntada de defesa, apresentação de réplica, nomeação de perito, apresentação de quesitos e assistentes, razões finais e julgamento.

A pauta denominada "após a Portaria CR 7 de 2020" foi aberta uma sala no Pje denominada "sala de videoconferência". Nela são marcadas as audiências que efetivamente ocorrerão por videoconferência na média de 3 por dia de segunda-feira a quinta-feira e foi pensado para o período de adaptação à nova ferramenta.

Diante das alterações dos trabalhos que variam de acordo com as consequências causadas pela Covid-19 a pauta de 7 audiências de instrução disponíveis na "Sala principal" permanecerá para fins de redesignações de instrução para processos que ainda pendem de diligência.

2 - No tocante aos sumaríssimos, a Vara participa do "Projeto Sumaríssimo" implementado pelo

CEJUSC-LESTE enviando os processos sob este rito para tentativa de conciliação e após são devolvidos para a Vara para andamento. Antes de 16/03/2020 eles retornavam com audiência já designada. A pauta de sumaríssimo era disponibilizada para o setor (no mínimo 3 e no máximo 7 por dia, conforme a necessidade de diminuição do prazo). É esta média que foi informada nas planilhas anexas.

A partir de 16/03/2020, com a suspensão do trabalho presencial, não é mais disponibilizada a pauta e os processos que retornam sem acordo são despachados para que informem da possibilidade de acordo, apresentação de defesa e réplica, indicação de provas, necessidade ou não de oitiva de partes e testemunhas, apresentação de razões finais e julgamento. Enquanto estão em trâmite para cumprimento do despacho, ficam alocados em pauta provisória abaixo indicada.

3 - Relativamente aos prazos para designação de audiências sob o rito ordinário, esta Vara constatou que quando há ente público no polo passivo, a marcação automática pelo PJE não observa o tempo necessário para juntada de contestação, tendo sido constatada a designação desta modalidade para março de 2021. Diante disso, foi aberto chamado pelo Assyst em 08/06/2020 que recebeu o número 502829, tendo sido encerrado na mesma oportunidade sem qualquer manifestação a respeito. Informo que os processos quando entram na tarefa "Triagem inicial" são analisados e caso estejam nesta situação, as audiências têm sido redesignadas de plano.

4 - As designações de conciliação em conhecimento, conciliação em liquidação e conciliação em execução são enviadas ao CEJUSC-LESTE conforme pautas temáticas ajustadas.

Por fim, com a suspensão das atividades presenciais a partir de 17 de março, foi instituída, em caráter transitório, uma pauta de audiências UNAS às sextas-feiras para:

- acomodação de processos de rito sumaríssimo e ordinário com tentativa de aplicação do artigo 335 do CPC,
- de processos aguardando a definição de qual será a pauta razoável por videoaudiência e, posteriormente, as presenciais com distanciamento,
- os processos que dependem de eventual regularização para se adequarem à primeira hipótese supra.

5 - Antes da Covid-19, e na hipótese de atuação do Juiz auxiliar sozinho, também havia marcação de audiências de instrução de processos mais complexos no período da manhã ou da tarde, inclusive às sextas-feiras, sempre que necessário.

6 - Quanto à frequência, antes da Covid-19 o comparecimento se dava nos dias em que havia designação de audiências, e os Magistrados ficavam à disposição nos demais dias, conforme plano de trabalho, despachando remotamente e comparecendo sempre que necessário.

7 - O formulário de pauta dupla indica a quantidade de audiências que são designadas na semana. O Juiz Auxiliar que responde pela Vara realiza audiências às segundas e terças-feiras e o Juiz Substituto às quartas e quintas-feiras, e cada um marca, em média, quinze julgamentos semanais.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	21/08/2020	66	369	06/10/2020	112	197

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/07/2020	17	3	19/06/2020	3	4	21/08/2020	66	88

Datas mais distantes das audiências futuras								
Conc Exec			Conc Conhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.			
-	-	0	18/06/2020	2	6			

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim*	sim*	sim*	sim*	sim*
	Tarde	sim*	sim*	sim*	sim*	sim*
Juiz substituto/auxiliar fixo	Manhã	sim*	sim*	sim*	sim*	sim*
	Tarde	sim*	sim*	sim*	sim*	sim*

*observação apresentada Unidade Judiciária: Quanto à frequência, antes da Covid-19 o comparecimento se dava nos dias em que havia designação de audiências, e os Magistrados ficavam à disposição nos demais dias, conforme plano de trabalho, despachando remotamente e comparecendo sempre que necessário.

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 06a Vara	37	54
2	SÃO PAULO - 14a Vara	56	43
3	SÃO PAULO - 12a Vara	56	63
4	SÃO PAULO - 03a Vara	63	57
5	SÃO PAULO - 04a Vara	79	42
10	SÃO PAULO - 10a Vara	82	61
11	SÃO PAULO - 01a Vara	81	63
12	SÃO PAULO - 09a Vara	107	47
13	SÃO PAULO - 13a Vara	85	86
14	SÃO PAULO - 07a Vara	93	81
São Paulo Zona Leste - 03a Vara		63	57
Média do Foro		72	61
Média da 2ª Região		89	139

Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.5.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SÃO PAULO - 13a Vara	1948	407	714	69
2	SÃO PAULO - 01a Vara	1897	420	430	41
3	SÃO PAULO - 14a Vara	1399	379	840	142
4	SÃO PAULO - 03a Vara	1394	303	842	140
5	SÃO PAULO - 07a Vara	1858	365	315	30
10	SÃO PAULO - 12a Vara	1611	305	360	128
11	SÃO PAULO - 04a Vara	1641	388	162	36
12	SÃO PAULO - 02a Vara	1466	322	284	46
13	SÃO PAULO - 10a Vara	1613	331	148	20
14	SÃO PAULO - 06a Vara	1212	314	68	2
São Paulo Zona Leste - 03a Vara		1394	303	842	140
Média do Foro		1.604	353	416	65

Observação: Dados até 31.5.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2019	2.194	31	2.225	2.191	502	2.390	1.793
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2020	729	10	739	392	824	615	1.906
Média do Foro	2019	2.181	17	2.198	2.124	474	2.195	1.874
Média do Foro	2020	726	4	730	473	716	801	1.797
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	518	5	523	406	686	754	2.080

Observações: Dados até 31.5.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2019	830	664	8	2	100	210	1280	278	1558
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2020	345	509	0	1	33	56	1415	301	1716
Média do Foro	2019	636	519	4	2	234	347	909	423	1.332
Média do Foro	2020	241	230	1	1	111	123	964	435	1.399
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148

Média da 2ª Região	2020	285	296	1	1	120	221	1.884	1.351	3.234
Observação: Dados até 31.5.2020.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1976	-33,20%
2019	2194	11,03%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 15(quinze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000376-26.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000804-08.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000101-77.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000110-39.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001934-67.2019.5.02.0603	Consignação em Pagamento
1000349-43.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000635-21.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000273-19.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000791-09.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000636-06.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000222-08.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000366-79.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000203-02.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000792-91.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000690-69.2020.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/ semana	Casos novos/ semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário / semana	Rito ordinário / semana/ vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo / semana	Rito sumaríssimo/ semana/ vara
3ª VT/ZL	43	1883	43,79	43,79	916	21,30	21,30	885	20,58	20,58
Comarca		26262	610,74	43,62	12717	295,74	21,12	12272	285,39	20,38

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	600
	Aguardando encerramento da instrução	219
	Aguardando prolação de sentença	5
	Aguardando cumprimento de acordo	271
	Com sentença aguardando finalização na fase	811
	Subtotal	1.906
Liquidação	Pendentes de liquidação	343
	Liquidados aguardando finalização na fase	43
	No arquivo provisório	82
	Subtotal	468
Execução	Pendentes de execução	1.415
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	65
	No arquivo provisório	301
	Subtotal	1.781
Total		4.155
Observação: Dados de 31.5.2020.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2020
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	27
Incidentes na liquidação/ execução	12
Total	56
Observação: Dados de 31.5.2020.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000126-03.2014.5.02.0603	15/5/2020	
1000182-60.2019.5.02.0603	28/1/2020	
1000270-40.2015.5.02.0603	13/5/2016	
1000270-40.2015.5.02.0603	16/5/2016	RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES
1000297-52.2017.5.02.0603	2/10/2017	
1000412-44.2015.5.02.0603	28/4/2016	
1000495-84.2020.5.02.0603	12/5/2020	
1000702-54.2018.5.02.0603	10/8/2018	
1000741-17.2019.5.02.0603	21/5/2020	
1000798-69.2018.5.02.0603	2/4/2019	
1000852-40.2015.5.02.0603	8/7/2016	
1000965-52.2019.5.02.0603	17/3/2020	
1000965-52.2019.5.02.0603	17/3/2020	
1001301-56.2019.5.02.0603	13/2/2020	
1001579-57.2019.5.02.0603	18/5/2020	
1001579-57.2019.5.02.0603	29/5/2020	ALEXANDRE KNORST
1001595-45.2018.5.02.0603	4/5/2020	
1002247-67.2015.5.02.0603	18/4/2016	
1002247-67.2015.5.02.0603	19/4/2016	RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES
1002247-67.2015.5.02.0603	19/4/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	32
Cartas Precatórias devolvidas	21
Cartas de ordem recebidas	2
<i>Observação: Dados até 31.5.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 16/06/2020, constavam **75** (setenta e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000165-97.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/12/2019 15:08:37
1000918-54.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2020 15:02:55
1000867-43.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2019 11:51:38
1001285-78.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2018 12:08:37
1001420-90.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 15:33:55
1000751-37.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 16:51:42
1001262-35.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2020 11:57:08
1001259-80.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2019 15:54:40
1002133-31.2015.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/12/2019 15:59:51
1001580-47.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2019 13:09:10
1000107-42.2015.5.02.0609	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2020 09:51:27
1001488-70.2015.5.02.0614	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 15:33:38
1000941-97.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 11:20:40
1002241-51.2015.5.02.0606	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2020 19:34:56
1001971-02.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2019 19:15:08
1000081-28.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2020 09:31:20
1001241-25.2015.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/03/2020 15:59:38
1000999-32.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2019 12:27:07
1001361-97.2017.5.02.0603	Monitória	06/03/2020 13:14:17
1001385-28.2017.5.02.0603	Monitória	06/03/2020 13:05:00
1001381-88.2017.5.02.0603	Monitória	06/03/2020 13:13:44
1000232-57.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2020 13:18:42
1000672-53.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2020 12:02:25

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo da Zona Leste

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000007-71.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 11:49:43
1002091-17.2017.5.02.0601	Monitória	06/03/2020 13:09:44
1001314-26.2017.5.02.0603	Monitória	06/03/2020 13:18:06
1001115-04.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2019 19:22:36
1000721-94.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/08/2019 12:49:49
1002154-36.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/01/2020 18:25:13
1002594-66.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2019 13:15:33
1000730-90.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/03/2020 15:59:38
1001951-74.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2019 19:15:12
1001982-94.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2020 13:16:01
1002484-67.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2020 10:59:08
1002524-83.2015.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 18:37:22
1001088-89.2015.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 22:26:01
1000881-22.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2020 13:16:59
1000068-92.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2020 23:26:04
1001489-20.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/02/2020 18:33:29
1001079-93.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2018 17:35:26
1000714-05.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2019 10:35:50
1000005-33.2018.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2020 14:48:35
1001094-28.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2020 13:17:33
1000904-65.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2019 08:36:26
1002511-50.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2018 16:36:52
1001357-60.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2018 10:27:43
1001314-31.2014.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2019 11:32:30
1001410-41.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2020 10:31:40
1001372-17.2017.5.02.0607	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2020 20:17:30
1002016-69.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2020 12:03:54
1002028-83.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2020 12:03:29
1001690-12.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 09:19:44
1000073-46.2019.5.02.0603	Homologação de Transação Extrajudicial	12/02/2020 14:42:19
1001487-16.2018.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/02/2020 17:09:39
1000004-14.2019.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2020 09:41:19
1001655-52.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2019 12:02:17
1001577-31.2016.5.02.0009	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2020 16:56:54
1000856-43.2016.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2020 11:15:02
1000863-98.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 16:34:07
1001399-12.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2020 09:53:37
1001851-96.2015.5.02.0601	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2019 17:07:33
1000162-06.2018.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2019 11:43:44
1000836-47.2019.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/10/2019 16:44:43

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000293-44.2019.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/02/2020 08:24:53
1000042-26.2019.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2019 16:30:06
1001814-92.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 00:20:05
1001848-33.2018.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2019 18:45:56
1000939-25.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2019 13:21:35
1001144-83.2019.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2019 10:17:13
1000972-44.2019.5.02.0603	Execução Provisória em Autos Suplementares	05/12/2019 16:40:32
1000495-60.2015.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2020 10:59:28
1001766-36.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2020 08:26:39
1001888-49.2017.5.02.0603	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2020 08:34:30
1000969-89.2019.5.02.0603	Execução Provisória em Autos Suplementares	19/02/2020 09:17:05
1000510-87.2019.5.02.0603	Execução Provisória em Autos Suplementares	05/03/2020 11:29:55

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Leste - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	47	49	81
o encerramento da instrução	83	74	175
a prolação da sentença	88	81	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Leste - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	276	167	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Leste - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	373	314	1.917
Ente Público	270	316	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Leste - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	417	423	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2019	2191	857	39,11%
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2020	392	165	42,09%
Média do Foro	2019	2.124	1.042	49,03%
Média do Foro	2020	473	193	40,74%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	406	149	36,54%
Observação: Dados até 31.5.2020.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2019	519	2194	2191	19,24%
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2020	502	729	392	68,16%
Média do Foro	2019	453	2.181	2.124	19,38%
Média do Foro	2020	474	726	473	60,60%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	518	406	62,40%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2019	1079	830	664	65,22%
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2020	1280	345	509	68,68%
Média do Foro	2019	835	636	519	64,75%
Média do Foro	2020	909	241	230	80,04%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	285	296	86,45%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALEXANDRE KNORST	12	750	204	25	17
AMANDA TAKAI RIVELLIS		9	9	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		47	46	0	0
ANDREA CORRÊA DE PAULA	16,6	28	12	0	0
CAMILA COSTA KOERICH	3,71	24	8	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		7	7	0	0
GIOVANE BRZOSTEK		149	142	0	0
JOSLEY SOARES COSTA		6	6	0	0
KARIME LOUREIRO SIMÃO	0,23	36	21	11	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	70	1	0	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	444	4	0	1	1
RHIANE ZEFERINO GOULART	1,39	235	108	4	0

VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	17,01	702	211	1	0
WALDIR DOS SANTOS FERRO	1	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/20	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ALEXANDRE KNORST	41,67	146	42	3	2
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	3	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		42	40	0	0
KARIME LOUREIRO SIMÃO	43,45	13	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		3	3	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		0	0	1	1
RHIANE ZEFERINO GOULART	3,14	166	71	1	0
SAULO CAETANO COELHO	17,2	16	6	0	0
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	63,33	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALEXANDRE KNORST	590	0	121	0	10	16	708
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	23	1	24
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	133	5	138
ANDREA CORRÊA DE PAULA	28	0	7	0	0	6	41
CAMILA COSTA KOERICH	21	0	2	0	0	0	23
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	0	26	0	26
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	0	0	0	0	0	2	2
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	5	537	52	592
JOSLEY SOARES COSTA	0	0	0	0	23	0	23
KARIME LOUREIRO SIMÃO	61	0	10	0	0	0	71
RHIANE ZEFERINO GOULART	211	0	39	0	1	14	267
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	495	0	110	0	0	1	581

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALEXANDRE KNORST	98	0	18	0	0	0	117
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	11	1	12
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	107	6	113
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	13	0	13
RHIANE ZEFERINO GOULART	148	0	30	0	5	0	184
SAULO CAETANO COELHO	8	0	2	0	0	0	10

Observação: Dados até 31.5.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 16 a Mar/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º

02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2001 a 2005	0,2501	0,2030	0,6327	0,5039	0,3917	0,3963	60°

A 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de 0,3963, que indica que a Unidade está na 60ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.611	
Aguardando apreciação pela instância superior	681	07/04/2015 16:58:03
Aguardando audiência	52	30/03/2020 15:47:18
Aguardando cumprimento de acordo	194	12/09/2019 09:31:49
Aguardando final do sobrestamento	21	23/03/2018 14:41:35
Aguardando prazo	403	31/03/2020 15:38:19
Aguardando prazo recursal	1	09/06/2020 11:35:44
Análise	11	05/06/2020 12:44:55
Cartas devolvidas	3	21/01/2020 15:26:05
Conclusão ao magistrado	1	15/06/2020 03:48:41
Cumprimento de Providências	31	28/05/2020 14:16:45
Elaborar despacho	1	09/06/2020 11:18:10
Elaborar sentença	6	15/04/2020 07:56:54
Minutar sentença	1	04/04/2018 11:07:52
Prazos Vencidos	129	04/06/2020 04:12:54
Preparar expedientes e comunicações	1	17/04/2020 08:30:06
Registrar trânsito em julgado	75	05/05/2020 04:04:01
Liquidação	310	

Aguardando apreciação pela instância superior	4	19/06/2018 12:15:01
Aguardando cumprimento de acordo	22	15/08/2019 09:28:43
Aguardando final do sobrestamento	2	20/01/2020 11:02:53
Aguardando prazo	114	01/04/2020 16:11:18
Análise	10	04/06/2020 11:08:10
Conclusão ao magistrado	2	14/06/2020 14:11:57
Cumprimento de Providências	154	15/04/2020 18:29:11
Preparar expedientes e comunicações	2	29/05/2020 17:33:32
Execução	1.379	
Aguardando apreciação pela instância superior	42	12/07/2017 11:47:37
Aguardando cumprimento de acordo	55	02/08/2019 13:51:22
Aguardando final do sobrestamento	36	16/10/2017 14:54:13
Aguardando prazo	664	30/03/2020 11:18:17
Aguardando término dos prazos	1	20/05/2020 01:32:19
Análise	287	07/04/2020 18:25:02
Assinar sentença	1	13/06/2020 13:29:34
Cartas devolvidas	5	21/01/2020 10:53:18
Conclusão ao magistrado	19	22/04/2020 18:27:32
Cumprimento de Providências	108	31/03/2020 10:22:38
Preparar expedientes e comunicações	161	23/04/2020 15:27:24
Arquivados	11.429	
Arquivo	525	17/02/2020 12:41:06
Arquivo definitivo	10.087	17/06/2014 11:30:32
Arquivo provisório	360	02/02/2017 09:18:47
Cartas devolvidas	457	29/05/2015 08:37:16
Total geral	14.729	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/06/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 329 (trezentos e vinte e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	51,45%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	105,94%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	106,28%

Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	59,51%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência 31/05/2020	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000563-51.2019.5.02.0000	Morosidade na liberação de valores.	Arquivado.

15. PROCESSOS E ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001196-79.2019.5.02.0603	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 03/07/2020. Declarou-se o encerramento da instrução processual e deferiu-se às partes prazo de 02 (dois) dias para razões finais, conforme despacho id 61lad17. Em 12/06/2020, as partes foram intimadas acerca do referido despacho. Último andamento: em 18/06/2020, consta o registro no PJe de prazo decorrido às partes. Verifica-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.	- Não há.
1000463-79.2020.5.02.0603	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/09/2020, conforme despacho de 15/06/2020.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 15/06/2020, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001580- 47.2016.5.02.0603	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Último andamento: em 30/04/2020, consta alvará eletrônico, decorrente da penhora de escrituração de valores mobiliários (valor parcial da dívida).	- Não há.
1000918- 54.2014.5.02.0603	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que as devedoras foram incluídas no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Há incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ). Último andamento: em 27/01/2020, notificação dirigida ao autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o atual endereço dos sócios suscitados do IDPJ.	- Dar prosseguimento ao processo.
1002133- 31.2015.5.02.0603	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Último andamento: em 23/12/2019, desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução.	- Dar prosseguimento ao processo.
1001090- 25.2016.5.02.0603	Homologada a liquidação em 25/08/2017 e registrado no sistema informatizado a	- Dar prosseguimento ao processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se a devedora originária foi incluída no BNDT. Os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud foram utilizados. Há decisão que julgou procedente o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa. Último andamento: 25/03/2020, notificação dirigida ao sócio para ciência da decisão supracitada.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição – Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		<p>Em consulta ao sistema PJe em 19/06/2020, não havia processos com recurso ordinário e agravo de petição aguardando remessa ao 2º Grau.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000428- 27.2017.5.02.0603</p>	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao</p>	<p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 25/03/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	
1000625- 50.2015.5.02.0603	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Infoseg/Veículo, Arisp, Infojud. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Último andamento: 24/03/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. - Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001868- 05.2015.5.02.0611	Proferiu-se sentença (julgado procedente em parte) em 17/03/2016, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 27/04/2016. Intimou-se o reclamante para reapresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os cálculos de liquidação com as correções apontadas pelo Juízo. Inerte, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório. Não houve notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 08/04/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	
001440-81.2014.5.02.0603	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Houve a utilização dos convênios Bacenjud, Infoseg/Veículo, Arisp, Infojud.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>Último andamento: 10/04/2017. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Havia **02** (dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000110-49.2014.5.02.0603	13/06/2018	26/06/2018
1002212-44.2014.5.02.0603	04/10/2019	24/10/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **22/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 dias**, além de **IRREGULARIDADES** de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT), a saber:

a) Fase de Conhecimento:

Tarefa "Análise": Processo **ATOrd 1001509-45.2016.5.02.0603 - pendente desde 14/06/2020**, no qual se vê que foi exarado despacho em **08/11/2019** nos seguintes termos (id 599648a): *"Primeiramente, intime-se o sr. perito médico para que devolva o valor recebido a título de honorários prévios. Cumprido, dê-se o andamento determinado no despacho de fl. 2031 e devolva-se à reclamada o valor recolhido a título de honorários prévios."* A seguir, se vê o registro do último andamento do feito em **27/01/2020**, que se trata da intimação do despacho em referência (vide id 0cce22d). **Nota-se, portanto, morosidade na marcha processual do feito, além de irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).**

A assessoria não detectou outros casos de morosidade ou irregularidades dentre os demais processos alocados na fase de conhecimento analisados aleatoriamente.

b) Fase de Liquidação:

Tarefa "Cumprimento de Providências" - pendente desde 15/04/2020: Processo **1000088-15.2019.5.02.0603**, no qual houve

impugnação da reclamada em **13/01/2020** juntando seus cálculos de liquidação (id a58b216), sendo que o último trâmite registrado no sistema informatizado é a intimação da autora a respeito em **15/01/2020** para se manifestar a respeito (vide id 6a9d8e2). **Nota-se, portanto, morosidade na marcha processual do feito, além de irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).**

A assessoria não detectou outros casos de morosidade ou irregularidades dentre os demais processos alocados na fase de conhecimento analisados aleatoriamente.

c) Fase de Execução:

Tarefa "Análise" - pendente desde 05/05/2020: o feito nº 1002898-65.2016.5.02.0603, sendo que o último registro de andamento junto ao sistema informatizado é a intimação do autor em **22/01/2020** para se manifestar no prazo de 15 dias a respeito da contestação do IDPJ (vide id 230af14). **Nota-se, portanto, morosidade na marcha processual do feito, além de irregularidade de registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).**

A assessoria não detectou outros casos de morosidade ou irregularidades dentre os demais processos alocados na fase de conhecimento analisados aleatoriamente.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	065 dias	066 dias (21/08/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	052 dias	112 dias (06/10/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	029 dias	066 dias (21/08/2020)

--	--	--

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **16/06/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **21/04/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que, **com exceção das audiências UNA/Rito Sumaríssimo**, as demais sessões da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Frise-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

A conclusão, portanto, é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária na modalidade UNA/Rito Sumaríssimo, deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **15 (quinze) processos** na condição "sine die", considerada

a posição de **16/06/2020**, sendo a grande maioria Ações Trabalhistas de Rito Ordinário e Sumaríssimo. Do reexame dos feitos ali elencados em **22/06/2020**, vislumbra-se que ainda remanescem processos nesta situação, citando a título de exemplo: **1000376-26.2020.5.02.0603 (ATSum)** e **1000110-39.2020.5.02.0603 (ATSum)**.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019

deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando

verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, além de proceder com **urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item **17.2.1**, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, bem como devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao

Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

20.10 Considerando as diretrizes emanadas pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, dentre as quais consta a recomendação de redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução, deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências na modalidade UNA/Rito Sumaríssimo com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos que se encontram muito além daqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 74762/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juizes do Trabalho Alexandre Knorst, Auxiliar, Rhiane Zeferino Goulart, Substituta, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Zona Leste, Wiviane Matiazso, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das audiências por vídeoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, tendo em vista sobretudo o que consta na decisão liminar do Pedido de Providências nº 1000532-34.2020.5.00.0000, da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no que tange a determinação de imediata suspensão parcial do artigo 2º da Portaria CR nº 06, de 05 de maio de 2020, deste Tribunal, na parte em que condiciona a realização de audiências à consulta prévia às partes e advogados. Por fim, debateu sobre a natureza das recomendações delineadas no item 19, bem como da determinação contida no item 20.5 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional